



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 30/4/2010, às 10:50
Cayra / estagiário

MPV-487

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 29/04/2010

Proposição: MP nº 487/2010

Autor: Rodrigo Rollemberg – PSB/DF

N.º Prontuário: 416

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ x Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1

Artigos: 6-B

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

O art. 6-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, alterada no art. 4º da MP em epígrafe, fica acrescido do inciso III com a seguinte redação:

Art. 4º

“Art. 6-B

III – enfermeiro, fisioterapeuta e nutricionista devidamente graduado.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se justifica pela importância dos profissionais citados para saúde pública e qualidade de vida da população.

Assinatura

